



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LVII

Cornélio Procópio, 4ª feira, 06 de Junho de 2012

Nº 1892

ATOS DO EXECUTIVO

Ratifico a dispensa nº 015/12

Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente a contratação de hospedagem para atleta procopense Israel Aparecido da Silva, sendo de 10 a 17/06 em Aracajú-SE, para participação no Campeonato Brasileiro de Boxe Olímpico Elite, organizado pela IRINEU MUHAMMAD DOS REIS MASHNI TURISMO - CNPJ. 07.931.719/0001-95, o valor total de R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e com artigo 32, inciso II da Lei Municipal nº 686/11.

Cornélio Procópio, 05 de junho de 2012.
EVALDO FERRARI CHAGAS
Diretor Presidente

Ratifico a dispensa nº 095/2012

Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente contratação de execução da obra de construção do Hospital Regional de Cornélio Procópio, conforme Contrato de Repasse OGU nº 0347191-43/2010/MS/CAIXA, para empresa ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ. 03.430.585/0001-78, no valor total de R\$13.925.193,61 (treze milhões novecentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e três reais e sessenta e um centavos), mantidas as condições preestabelecidas. Em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base Artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 04 de junho de 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

PREGÃO Nº 089/2012- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2012

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, por item

OBJETO: Registrar preços de móveis, carteiras escolares, bebedouros, suportes para televisão

CREDENCIAMENTO: Das 14h25m as 14h29m do dia 21 de junho de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 14h30m do dia 21 de junho de 2012.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 06 de junho de 2012

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação - (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 04 de junho de 2012.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

DECRETO Nº 4385/12

SÚMULA: Exonera, a pedido, o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 04 de junho de 2012, o servidor **MOACYR ANTONIO TAGLIARI**, portador do RG nº 60.890-2 - SSP PR e inscrito no CPF nº 114.867.839-53, do cargo de **Médico**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4386/12

SÚMULA: Exonera o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o servidor **AGENOR FRANCISCO**, portador do RG nº 3.990.631-7 e inscrito no CPF/MF nº 367.475.729-4, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4387/12

SÚMULA: Extingue benefício de aposentadoria que específica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto, por motivo de falecimento, o benefício de aposentadoria concedido ao servidor **FRANCISCO CARDOSO DA SILVA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4388/12

SÚMULA: Concede benefício de Pensão Vitalícia.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de *Pensão Vitalícia*, a **BRASILIA FRANCISCA DA SILVA**, por motivo de falecimento de **FRANCISCO CARDOSO DA SILVA**, nos termos dos artigos 303, 305, I, a, e 306 da Lei 216/94, de 14 de novembro de 1994, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cornélio Procópio, e § 7º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4390/12

SÚMULA: Nomeia os membros do **Conselho Municipal de Assistência Social**.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e com base nos artigos 10 e 11 da Lei 348/95.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o **Conselho Municipal de Assistência Social**, composto dos seguintes membros titulares e suplentes:

Governamental:

I – Departamento Municipal de Promoção Social

Órgão Gestor:

Titular

KAROLINA TEIXEIRA DE LIMA COSTA PIRES

Suplente

MARTA ALVES ANSELMO SINHORINI

a) Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

Titular

Fernanda Milanez Biolo Flauzino

Suplente

ISABEL LABARALDI DE PAULI MAINARDES SILVA

b) Centro Especializado de assistência Social – CREAS

Titular

MIRIAM COSTA

Suplente

JOSEANE CRISTINA SALVADOR

c) Representantes do Departamento Municipal de Saúde

Titular

DULCINEI FIDÊNCIO DA SILVA

Suplente



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2009/2012

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200

Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Ataide Cuqui

VANESSA ALCANTARA DE OLIVEIRA AZZOLINI

JULIANA RIGAO DE ALCANTARA

d) Representantes do Departamento Municipal de Finanças

Titular

CLEUZA RODRIGUES CANDIDO

Suplente

SUELI CECÍLIA TEODORO VITÓRIO

e) Representantes do Departamento Municipal de Administração

Titular

IVETE APARECIDA NUNES

Suplente

AMAURY PERTESEM DA COSTA

f) Representantes do Departamento Municipal de Educação:

Titular

MARIA LIDIA FUNARI PIMENTA

Suplente

ELAINE RODRIGUES N. FIRMINO

g) Representantes do Departamento de Esportes:

Titular

EVALDO FERRARI CHAGAS

Suplente

MAURICIO SALVADOR AMARAL

Não – Governamental

Trabalhador da Área:

Titular

FRANCIELLE ILIDIANE DA SILVA

Suplentes

ALINE STELATO DA SILVA

c) Prestador de Serviços (Entidades):

Titulares:

CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS

SONIA MARIA LEMOS SOARES

DAVI TEIXEIRA DOS SANTOS

MARIA APARECIDA SANTOS MARIUCHI

AGUINALDO DA SILVA

Suplentes:

LUIZ MACEDO

MARIA APARECIDA VANDRAMINI DOS SANTOS

SILVANA LUIZ FRANCISO MARIUCHI

DOMINGOS ABRANTES

Usuários:

Titulares:

VÂNIA GONÇALVES

LUIZA GOUVEIA DE SOUZA

Suplentes:

GESICA HELENARI PROQUE BUENO

MARISTELA NARDONI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 3924/11.

Gabinete do Prefeito, 04 de Junho de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Rubens de Siqueira

Secretário Municipal de Promoção Social

DECRETO Nº 4391/12

SÚMULA: Denomina de **VICENÇA GOULART DE LIMA** a rua que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **VICENÇA GOULART DE LIMA**, o trecho da rua compreendido entre o final da Rua Quintino Bocaiúva e o início da Rua da Pitanga, situada no Jardim Figueira em nossa cidade.

Art. 2º - **Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município



CORNÉLIO PROCÓPIO
UNIDA CONTRA A DENGUE



Cornélio Procópio
15 de Fevereiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA